**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 073/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2017 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SEGUROS SURA S/A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, situada na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo, São Paulo/SP (CEP 04.578.000), Sr. Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 295.882.928-67, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo contratual,** com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93**,** conforme justificativa de fls. 1152 e autorizações de fls. 1159 (verso) do **Pregão Eletrônico n° 90/17**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 94/2017 por mais 06 (seis) meses**, ficando prorrogado de 02 de dezembro de 2019 a 02 de junho de 2020, conforme justificativa de fls. 1152 e autorizações de fls. 1159 (verso) do **Pregão Eletrônico n° 90/17**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 45.346,80 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2019.

 André Borges de Souza

 Diretor Presidente / CESAMA Seguros Sura S/A

Testemunhas 1) 2)